TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 047/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA**, PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES**.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o n° 10.530.312/0001-60, com sede à Avenida 18 de Fevereiro, nº 279, centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Paulo Ricardo Kurt Schuch, portador da Cédula de Identidade nº **248*** SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº ***207.789***, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA**, com sede na Rua Fernando Ferrari, 35, Centro, Joaçaba, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.867.301/0002-06, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Celso Antônio Bevilaqua, portador da Cédula de Identidade RG nº ***458*** e inscrito no CPF-MF sob o nº ****789.529***, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Licitatório nº 26/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 14/2022, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a justificativa datada de 08 de abril de 2025 emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, na qual solicita a prorrogação do prazo, tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO o Inciso IV, Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, onde a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual referente a contratação de empresa especializada para serviço de implantação, suporte e customização de sistema para gestão on-line das Secretarias Municipais de Educação, conforme especificações constantes do Anexo “E” deste Edital que a este da causa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses consecutivos, contatos a partir de 02 de maio de 2025 o prazo de prestação dos serviços, bem como, a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba - SC, 30 de abril de 2025.

CELSO ANTÔNIO BEVILAQUA
Procurador
CONTRATADA

PAULO RICARDO KURT SCHUCH
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF: